

Reunião Extraordinária CPM Butantã – 8 de abril 2014 – 19horas e 30 minutos

A coordenadora Martha Pimenta abre a reunião e informa a todos os presentes que a data limite para o envio dos Regimentos Internos dos Conselhos de todas as Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Relações Governamentais (SMRG) é dia 25 de abril de 2014.

Informa, ainda, que na reunião com a SMRG foram tomadas várias decisões e feitos informes que ela deve passar ao restante dos conselheiros:

- No dia 26 de abril, na Casa de Portugal, das 9 às 12 horas haverá a posse dos Conselheiros extraordinários (eleitos no dia 30 de março) e a aula magna do curso de formação organizado pela SMRG que ainda não tem data definida para acontecer;
- Haverá uma reunião da SMRG com os CPMs da Zona Oeste (Butantã, Pinheiros e Lapa) para alguns esclarecimentos e tratar da formação, esta aula contará para o curso de formação de conselheiros. Data, horário e o local precisam ser definidos entre estes conselhos e podemos fazer sugestões. Um local possível seria o auditório do Instituto Butantã, visto que é grande e teria capacidade para o grande número de conselheiros dos três conselhos juntos;
- Dois funcionários da Secretaria passarão a acompanhar os Conselhos, assistindo eventualmente reuniões. Provavelmente estes servidores serão: Sr. Marcelo Frisoni e Sra. Dayse.
- A Secretaria reforça o pedido de que os Conselhos marquem com os Subprefeitos a visita à toda a região da Subprefeitura, para conhecer a região com mais profundidade e abrangência.
- A coordenadora abre um envelope entregue pela conselheira Lia no início da presente reunião. Tal envelope, destinado à coordenação do CPM Butantã, foi entregue pela SMRG para a conselheira Lia no dia 7 de abril e foi aberto na reunião, em frente aos conselheiros presentes. O conteúdo do envelope trata do Plano de Metas e do termo de posse dos conselheiros que não estiveram na cerimônia de posse no dia 25 de janeiro de 2014. Estes deverão assinar o termo de posse ao final da reunião para que ele seja entregue à Secretaria.

A coordenadora pede que o nome que precede a assinatura da lista de presença seja preenchido com letra legível. Observa que, embora a reunião tenha sido combinada para ser fechada, há membros da sociedade civil presentes e que seria possível deixá-los assistir à plenária, desde que tenhamos uma participação cuidadosa de todos. Sugere que a minuta do regimento seja lida em bloco e que cada conselheiro que tenha destaques a fazer no texto o faça logo após o bloco lido. A conselheira Júlia Titz pede que todas as falas sejam precedidas pelo nome do conselheiro e pelo distrito pelo qual ele foi eleito. A conselheira Lia explica que grava todas as reuniões porque é útil. A coordenadora Martha pede autorização para gravar a reunião ao que o conselheiro Luiz Thomaz observa que esse pedido vai contra a lei, uma vez que a lei da transparência prevê que todas as audiências públicas sejam gravadas.

A conselheira Ana Uchoa, elogia a comissão do regimento pelo trabalho realizado e concorda com a coordenadora na forma da leitura do regimento em blocos com destaques. Acredita que para esse grupo seria interessante uma comissão coordenadora composta por cinco membros. Assim, seriam distribuídas as tarefas de secretaria e coordenação. Não quer mudar o regimento, mas pede que se considere a possibilidade de uma comissão de coordenação. A conselheira Martha diz que essa consideração deverá ser feita como destaque ao longo da leitura do regimento, quando se tratar do assunto coordenação.

Tem início a leitura da minuta do regimento elaborada pela comissão do regimento do CPM Butantã.

A conselheira Ariela faz a leitura do capítulo 1.

A conselheira Julia Titz pede destaque no capítulo. Sugere que depois de “sociedade civil” seja acrescentado “de natureza participativa e consultiva”. Todos concordam.

Não há destaques no capítulo 2.

A leitura prossegue na voz do conselheiro Luiz Alberto.

No capítulo 3 o conselheiro João Victorelli pergunta sobre o inciso III e pede esclarecimento sobre quais são os órgãos competentes citados ali. A coordenadora Martha responde que isso será esclarecido nesta primeira reunião com a Secretaria e sugere que essa pergunta seja feita então. Como há vários destaques, sugere que eles sejam feitos e depois discutidos.

A secretária Regiane pede destaque nos incisos IV e V. Sugere, no inciso IV, que após o texto “controle social” seja incluído “tomar ciência das atividades e decisões da Subprefeitura pautadas pela prática democrática, pela transparência e garantia de acesso às informações. O conselheiro Luiz Thomaz diz que o texto está de acordo com a Lei da Transparência, estando a conselheira Ariela de acordo. A conselheira Mirna acha redundante, uma vez que já consta da Lei. No inciso V a secretária Regiane sugere a inclusão de “acompanhar, sugerir e contratar as atividades dos serviços prestados à população, auxiliando na tomada de decisões”.

A coordenadora Martha tem destaque no inciso II e sugere que seja incluído, após ... “fóruns e outras formas de organização e representação da sociedade civil”, *“constituídos formal ou informalmente no âmbito deste território”*.

Sobre as modificações sugeridas no inciso IV, o conselheiro Ivanildo concorda com a conselheira Mirna e acha redundante colocar o texto. A conselheira Jaqueline pede que se exija a garantia dos contratos feitos. A conselheira Regiani acha importante lembrar a Lei no regimento. A coordenadora Martha sugere que se acrescente uma referência à lei no local do destaque, ficando o texto como segue: *“... controle social, respeitando a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que trata do acesso à informação e da transparência”*. O conselheiro Luiz Alberto sugere alterar a palavra respeitando por “de acordo com”, ficando então o texto como segue: *“... controle social, de acordo com a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que trata do acesso à informação e da transparência”*.

Sobre as modificações sugeridas no inciso V, como é consenso que não é competência do conselho contratar qualquer serviço, a secretária Regiane retira o destaque pedido.

A conselheira Júlia Titz observa que o conselho não pode controlar nada, já que é apenas um conselho consultivo.

O conselheiro João Victorelli retorna à sua dúvida relativa ao capítulo 3 e questiona se não seria o caso de fazer um capítulo a parte do texto sobre os órgãos competentes.

O sr. Lapolla, assessor da Subprefeitura do Butantã, esclarece que o regimento não pode se sobrepor ao decreto que cria os Conselhos Participativos Municipais. Ao que a coordenadora Martha então sugere que quando for aprovado o regimento, este seja encaminhado juntamente com a ata da reunião e nela constem os destaques feitos, inclusive este sobre a questão de órgãos competentes.

A conselheira Regiani informa que foi à audiência pública do Plano Diretor Estratégico e que será colocada em votação a questão de o conselho passar a ser deliberativo. Sugere que seja acrescentada uma observação sobre essa possível mudança no texto. O Sr. Lapolla observa que essa discussão não pode atrapalhar o andamento da discussão sobre o regimento e que isso, neste momento não está em questão, pois o conselho é, até o momento, consultivo. O conselheiro Martins sugere que se coloque no texto que essa é uma condição que perdurará até que seja votada a lei alterando para deliberativo". A coordenadora Martha diz que essa é uma questão que foi levantada por outros conselhos nas reuniões. A conselheira Marcia diz que não é preciso acrescentar nada, pois se a lei da mudança for aprovada o regimento terá de ser alterado para se adequar a ela. A conselheira Regiani e a coordenadora Martha sugerem que todas essas colocações constem em ata para que exista um registro oficial das nossas discussões e preocupações.

O conselheiro Luiz Alberto prossegue com a leitura do capítulo 4.

A coordenadora Martha pede que se retire, no §2, o plural do termo "conselheiro extraordinário" visto que temos apenas um no CPMButantã. Mirna discorda e acha que o plural deve ser mantido visto que tal situação poderá se alterar no futuro.

O conselheiro Paulo sugere retirar a palavra "distrito" no §4 e no final do §6 complementar com "o conselheiro extraordinário tem direito a voz e voto", nas mesmas condições dos demais conselheiros. A conselheira Mirna sugere colocar as observações sobre o conselheiro extraordinário junto com as atribuições dos demais conselheiros, na seção II. O conselheiro Luiz Alberto acha que deve ser separado porque tem plenitude de atuação, mas representa um segmento específico. A coordenadora Martha acredita que já que estamos numa transição seria melhor deixar como está e pecarmos pelo excesso do que pela falta. A conselheira Mirna pede destaque nos §4 e §5 e sugere que eles sejam colocados na seção dos conselheiros. Sugere que o artigo 7º seja incorporado no 6º, tornando-se, portanto, o artigo 8º em artigo 7º. A conselheira Jaqueline fala do §1º que quando trata da substituição, deve passar lá para frente. A secretária Regiane pede que seja acrescentada a palavra "facultativo" no artigo 4º, após "eleitos por voto direto". O conselheiro Paulo diz que isso já está no decreto. A coordenadora Martha diz que já que não temos jurisdição sobre esse tema, não devemos mencionar. A conselheira Vera Machado diz que não colocaria nada, pois extrapola nossa alçada. A coordenadora Martha pede votação para se decidir a respeito da inclusão ou não da palavra "facultativo" no texto.

A coordenadora Martha pergunta se o pleno acha necessário votar uma vez que tudo constará em ata. A conselheira Mirna diz que já que foram mantidas

algumas colocações do decreto, o regimento deve se reportar a ele. O conselheiro Luiz Alberto diz que o decreto já prevê, determina e detalha como será e eleição e que isso não influencia no funcionamento do conselho. A questão não é se cabe ou não, mas da redundância. O conselheiro Paulo esclarece que no texto do decreto já consta “voto direto, facultativo e universal”. O conselheiro Jorge Jordão concorda com o conselheiro Luiz Alberto e a secretária Regiane sugere que então seja suprimido também o “diretamente pela população”. A conselheira Regiani pede que as leis estejam junto com o regimento. A conselheira Beatriz diz que pode-se fazer um anexo com todas as leis citadas no regimento para que o texto não seja redundante.

Após o debate a coordenadora Martha chama a votação para a redação do artigo, ficando o resultado como a seguir:

A favor do texto mantido como está, suprimindo o termo “distrito”: 21 votos;

A favor da alteração sugerida: 3 votos;

Abstenções: 2.

De acordo com a votação fica decidido que o texto será mantido com a supressão do termo “distrito”.

A Secretária Regiane pergunta sobre o anexo 1 citado no artigo 5º, que ela nunca viu. É esclarecido pelo Conselheiro Paulo que se trata da tabela com o número de habitantes por distrito da região. Conselheira Martha propõe que seja retirado o trecho que faz a citação ao anexo 1, uma vez que a população pode ter variação numérica e este não será mais o índice que orienta o número de conselheiros. Este artigo tem as 3 últimas linhas suprimidas, encerrando em ...”sempre em conformidade com a distribuição distrital”.

A secretária Regiane pede destaque no artigo 8º e pede ajuda aos conselheiros Paulo e Ana Uchoa. Pergunta o que eles entendem sobre o que é “faltar com o respeito” e acrescenta a pergunta sobre como podemos colocar o artigo sem entrar em conflito com a constituição, que prevê a liberdade de expressão? E diz que faltou falar da ampla defesa. A conselheira Vera Machado pede que já que foram citados, os conselheiros Ana Uchoa e Paulo devem ser ouvidos. A coordenadora Martha passa a palavra para o conselheiro Paulo, porque é advogado e pode esclarecer as questões legais. O conselheiro Paulo acha que esse dispositivo do artigo 8º não restringe o direito à liberdade de expressão. Porém, a contrapartida da manifestação de cada um é o coletivo que vai deliberar. Se o conselho delibera que um conselheiro se excedeu, ele pode decidir por uma advertência, um repúdio ou coisa semelhante. O artigo não fala sobre incluir ou excluir ninguém do conselho. Apenas que exige-se respeito. O processo democrático só se constitui a partir daí. Esse debate surgiu a partir de debates acalorados que precisavam ser contemplados. A conselheira Ana Uchoa acha que o artigo está longo e que basta falar em conduta pautada pela observância dos direitos humanos. Pergunta se não é possível condensar o artigo 8º e diz que a advertência deve ser mantida, porém, considera fundamental o direito à defesa. O conselheiro Paulo observa que a questão da defesa ser considerável ou não vai ser resolvida na intersubjetividade. A coordenadora Martha faz referência ao decreto. Diz que no artigo 14º ele fala de “falta grave no exercício de sua função conforme o regimento” e que a perda de mandato será deliberada pelo conselho. Portanto, acredita que no regimento deve constar o que significa “falta grave”. O conselheiro Paulo diz que o decreto trata das obrigações dos servidores e não dos cidadãos. Acrescenta que decreto não é lei. A coordenadora Martha diz que

então tudo o que está no decreto poderia ser questionado, mas que ainda assim o conselho deve definir o que é “falta grave” ou ficará sem referência. O conselheiro Paulo diz que o que está no decreto deveria ser escrito na lei, mas só no que se refere à perda de mandato. A advertência pode constar no regimento, mas as outras regras não estão na lei. A conselheira Júlia sugere que se acrescente uma seção sobre ética e disciplina. Argumenta que se há regras severas, não significa que elas serão usadas. Mas é preciso ter disciplina e respeito. Ética e disciplina. Sugere que o conselho estude artigos que falem de ética e disciplina para segui-los e que isso seja discutido numa outra vez. O conselheiro João Victorelli observa que a deliberação de advertência deve ser feita numa reunião exclusiva para tratar desse assunto, com um relator e posterior deliberação em plenária. Sugere uma comissão de ética que conheça, acima de tudo, ética. A conselheira Lia concorda com o conselheiro João Victorelli e diz que a comissão deve ser formada por alguns membros do conselho. Diz que ficou pasma com a última reunião porque ela não foi conduzida corretamente. O conselheiro errou e o conselho deve agir de outra forma. Diz que não serão todos que irão resolver. A conselheira Vera Machado se diz contemplada pela fala do conselheiro Paulo e acha que temos que perceber que o primeiro momento é deliberar se o caso vai ou não para a comissão de ética, numa reunião específica para isso. Acredita que expulsão não é competência do conselho e que talvez isso possa ser resolvido no Grande Conselho. A conselheira Júlia cita o CONSEG, no qual o conselho de ética e disciplina tem apenas 3 pessoas que fazem uma acareação dos envolvidos com poucas pessoas, depois uma comissão se reúne e decide o que fazer. O conselheiro Luiz Alberto acredita que se expressar livremente é um direito de todos, mas que o fundamento da discussão é a responsabilidade do que se expressa. Diz que há uma crise de representatividade pois, se temos que garantir a dignidade humana, como podemos fazê-lo desrespeitando o colega? Continua dizendo que há uma desfuncionalização dos que são eleitos e que os conselheiros não podem fazer o mesmo. Assim, acredita que um primeiro momento é tratar no coletivo grande e que todos devem se colocar. O conselheiro Ivanildo coloca que na igreja há um manual que atribui responsabilidade. Diz que se somos todos adultos, temos que ser responsáveis, colher o que se planta. E diz que é preciso ter a dignidade de se desculpar, mas que é preciso ter limites, sim. A conselheira Beatriz diz que gostou do que o conselheiro Paulo falou a respeito da subjetividade e que as normas devem ser mais largas, sem muitos detalhes. Diz que este é um grupo de trabalho com pessoas que têm diferentes histórias. Diz que daria novamente a oportunidade de se ouvir o Cristiano de Farias Coronado, pois o conselho está trabalhando questões muito sérias. A conselheira Sonia diz que não começaram os trabalhos direito e que vai haver bate-boca, mas não pode partir para baixaria. Concorda com a Beatriz que não é preciso ter muitas regras e que a regra número 1 deve ser a educação. A conselheira Ariela pede que se marque uma reunião para tratar deste tema específico. Afirma que a discussão é mais do que saudável mas que é preciso ter um regulamento geral que estipule limites. Continua dizendo que é preciso respeitar o decreto e não expulsar ninguém, mas que é necessário decidir para onde vão as questões de ética a partir de uma deliberação geral. O direito à defesa é direito de resposta e deve ser um capítulo dentro do regimento. Lembra e ressalta que, de acordo com a ata, ninguém expulsou ninguém. O Cristiano é que se retirou. O conselheiro Martins concorda com a Lia e a Beatriz a respeito

de procurar humanizar as decisões do conselho, pois esse processo é um aprendizado. Acha que é interessante a comissão de ética no intuito de ajudar e ensinar a estar juntos no conselho. Cita o provérbio “quem nunca pecou, que atire a primeira pedra”. A conselheira Regiani coloca que o ser humano sempre quer acertar e que como sempre existem diferenças, sugere normas para o CPM. A coordenadora Martha diz que as duas pessoas envolvidas sempre devem ser ouvidas. Diz que se sente ofendida porque parece que houve um destempero a partir de uma agressão que partiu dela, coisa que não houve, e que gostaria muito de ter ouvido um pedido de desculpas. A conselheira Lia diz que Martha tem toda a razão mas que é preciso perdoar porque ninguém é santo.

A Conselheira Martha frisa que pessoas adultas sabem sim o que é respeito ou não e sabem quando estão desrespeitando uma pessoa. Reforça sua posição de que foi desrespeitada pelo conselheiro Cristiano e também, depois, pela Secretária Regiane, ao escrever coisas no grupo como “a Martha vai sair já, já...”. A Conselheira Márcia também expressa sua indignação a forma como a conselheira Regiane tem se manifestado no grupo virtual, chamando a todos de palhaços e desconsiderando a legitimidade das decisões do Conselho. A Conselheira Regiane se manifesta dizendo que não foi desrespeitosa, mas que achou mesmo tudo uma palhaçada.

A conselheira Jaqueline se diz indignada. Quer que se saiba o que é respeito e que respeito é o que se aprende no âmbito familiar. Diz que está no conselho fazendo um trabalho voluntário, que engole seus problemas pessoais para vir à reunião e que nunca faltou à comunidade ou ao conselho. Diz que chegou a hora de se colocar e que exige respeito como uma troca recíproca.

A coordenadora Martha sugere que a reunião se encerre e que seja marcada outra reunião extraordinária para terminar o regimento. Pede que todos retomem a leitura da minuta e sugere duas datas para a nova reunião extraordinária: 15 ou 16 de abril de 2014. Com 18 votos a favor do dia 16 de abril, fica decidida esta data para a reunião.

A conselheira Júlia fala que há 2 emails do grupo e pede esclarecimentos. A conselheira Martha diz que o grupo virtual do Google é só para conselheiros e suplentes, funcionando como grupo de comunicação do colegiado, e que a SMRG solicitou a criação de um email para comunicação entre a Secretária e o conselho via coordenação. A secretária Regiane diz que se confundiu e criou um segundo email para a SMRG e que vai desativá-lo. A conselheira Regiani diz que não quer receber os e-mails em seu endereço eletrônico pessoal, ao que é aconselhada pela conselheira Ariela e pela coordenadora Martha a criar um email específico para isso, ou programar o recebimento das mensagens do grupo do conselho em forma de resumo, ou por dia, ou por semana. Esse é um procedimento que ela pode e deve fazer no grupo, pois tem acesso à sua conta pessoal neste ambiente. Encerrada a reunião às 22h15.